



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 131, de 10 de maio de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 131, de 10 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica autorizado e determinado o pagamento de gratificação correspondente ao percentual que se fizer necessário à respectiva equiparação ao valor pago aos secretários municipais, incidentes sobre os salários base atuais dos ocupantes dos cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Chefe de Gabinete, para todos os fins de direito.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito